



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.128/2015
DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Revoga as Portarias que concederam Gratificação Especial Operacional (GEO), art. 12, I, da Lei nº 6.450/08, aos servidores Conveniados Municipais, à disposição do Ministério Público de Sergipe, e estabelece horário e dá outras providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no art. 12º, II da Lei nº 6.450/08, e ainda,

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira do Estado de Sergipe, bem assim a necessidade de conter despesas para melhor adequação orçamentária do exercício de 2015;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Superior em revogar a Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 6.450/08;

Considerando que as medidas adotadas nesta Portaria visam manter o equilíbrio orçamentário-financeiro, de acordo com as leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as Portarias que concederam Gratificação Especial Operacional (GEO), art. 12, I, da Lei nº 6.450/08, aos servidores Conveniados Municipais, à disposição do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º – Fica estabelecido aos servidores Conveniados Municipais, à disposição do Ministério Público de Sergipe, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, de acordo com o art. 1º, da Portaria nº 4.954/14.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **05 de maio de 2015**, revogada, especialmente, a Portaria nº 166, de 23 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**